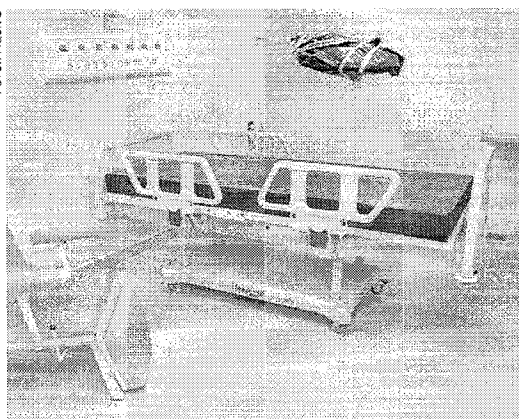


POLÍTICA

AL aprova mais recurso do ICMS à prefeitura que melhorar Saúde Projeto de lei do Governo aumenta de 5% para 15% o repasse do imposto



#Saúde

Leticia Lima leticia.lima@svm.com.br

Deputados destacaram o papel dos municípios na melhoria dos serviços públicos de Saúde

Mais recursos para as cidades



O projeto de lei que aumenta de 5% para 15% o repasse de verbas do ICMS para os municípios cearenses que atingirem metas na Saúde foi aprovado, ontem, pela Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa aprovou, ontem (1º), projeto de lei enviado pelo Governo do Estado que aumenta de 5% para 15% o repasse de verbas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para os municípios cearenses que atingirem metas na Saúde.

O índice municipal de qualidade da Saúde e 2% de acordo com o índice municipal de qualidade do meio ambiente. A emenda aprovada à Constituição Federal neste ano mudou o percentual do ICMS a ser distribuído de acordo com o VAF. Agora é de, no mínimo, 65%. Com isso, o montante que ficou para que os estados repartam como quiserem aumentou para 35%. Com a mudança nas regras, o Governo do Estado aumentou de 5% para 15% o percentual de repasse do imposto para as prefeituras que melhorarem os indicadores de saúde. No projeto encaminhado à Assembleia com as novas regras, o governador Camilo Santana (PT) frisa o papel dos municípios de contribuição com o serviço de saúde.

Incremento às ações de Saúde

A líder do Governo do Estado na Assembleia Legislativa, Augusta Brito (PCdoB), espera maiores investimentos em Saúde, com os maiores repasses do ICMS aos municípios. "A intenção é fazer com que essa parceria com os municípios, eles invistam mais na Saúde, dando um incremento a mais para que as ações sejam desenvolvidas". Já o presidente da Comissão de Educação, Queiroz Filho (PDT), elogiou a iniciativa e comparou com as regras de distribuição do ICMS para a educação.

Legislação A legislação já estabelecia a forma como o dinheiro seria distribuído: 75% de acordo com o Valor Adicionado Fiscal (VAF), que é a produção econômica do município, e os 25% restantes ficariam a cargo da definição dos governos estaduais, sendo, no mínimo, 10% destinados com base nos indicadores de educação. Pela Lei Estadual, os 25% de acordo com o índice municipal de qualidade da Educa-

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2030801/2020 – OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da licitação de Contratação de Empresa Especializada nas Obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Marco-CE, MA/PP 578 do Governo do Ceará, com prazo de validade de 120 dias, informando-se: Prefeitura Municipal de Marco, Av. Prefeitura Getúlio Ostero, s/n, Tárroco, Centro. Email: licitacao@marco.ce.gov.br, Marco-CE, 03/10/2020 – Gerson Carneiro Aragão – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.02.01 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o Resultado da Habilitação relativa à Tomada de Preços Nº 2020.09.02.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em Serviços de Limpeza, em diversas localidades, em diversos distritos de Itapicuru, Munguru e Sede do Município de Piquet Carneiro, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos. EMPRESAS HABILITADAS: CV TOMÉ SERVIÇOS – ME; CONSTRUTORA MORAES EIRELI; MARFHYUS CONSTRUÇÕES LTDA; BT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAFAELIAH SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME; CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA-ME; ELIOTOPAR SERVIÇOS E CONTRATOS LTDA; GT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME; CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME; EMBILIMARCOS FRANCO ALVES ME (EMILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME); SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; ENERGY SERVIÇOS EIRELI; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; SEDNA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; EMBILIMARCOS FRANCO ALVES ME (EMILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME); JOSE URSAS FILHO-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4.1 das condições de participação, CRC requerido (2 dias) antes da realização da Tomada de Preços e item 5.1.1.1 Habilitação Jurídica, letra (d) "I", C.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letras (e) "i" e "j"; PRADA CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica, letras (d) "c" e "e" e declarações sem assinatura, item 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letras (d) "e" e "f", item 5.1.1.5, letra (d) e item 5.1.1.6 Econômico-financeira, letra (a) "1"; CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letras (e) "i" e "j"; EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letra (e) "i"; J. DE FONTE RANDEL EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letra (e) "i"; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica, letra (d) "I", item 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letra (e) "i"; F. VICENTE P. FILHO-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letra (e) "i"; A.L.A.M. EDGAR FERNANDES FOLHA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 Qualificação Técnica, letra (e) "i"; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica, letra (d) "I" a empresa JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI esta com problema na Certidão Negativa de Injunção e recolhimento fiscal junto a Fazenda Federal, conforme verificadas a certidão anexada vencida dentro do envelope de habilitação sob pena de inabilitação, mas não impedindo a participação com a certidão vencida ou com alguma restrição, informamos ainda, que caso a empresa supra mencionada seja classificada como Vencedora da Licitação, em seu prazo de validade de 05 (cinco) dias para regularização das suas obrigações principais (pagamentos, concessão de dívida e parcelamento) e acessórias (compr declarações ao fisco pendentes ou erradas), podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias. Entretanto, caso a ME/EPP não atenda no prazo poderá ser punida nos termos do art. 31 da Lei 8666/93 (sexta-feira) conforme estabelecido o art. 43, §2º da LC 123/06link (sexta-feira). A Comissão informa que foram arquivados todos os envelopes técnicos para a eleição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em jornal de grande circulação e Diários Oficiais inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I "a" da Lei 8.666/93, Piquet Carneiro-CE, 02 de Outubro de 2020. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema torna público o aditivo dos contratos em vigência, referente ao Pregão Presencial Nº 030/2020. Cujos OBJETOS: Aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo revisão geral com troca de peças e acessórios), serviços de mecânica geral, eletricidade de autos, lubrificação, alternador, montagem, regulagem, capotaria, pintura, tanfaria, ar condicionado, troca de óleo, filtro e pneus e serviços de limpeza de oficinas. Itens do Município de Iracema e outros que, porventura, forem adquiridos, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, tem o Valor de R\$ 460.091,34, (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e 34 centavos), sendo a quantia de R\$ 442.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cem reais), em parcela única, a ser paga em 02 (dois) parcelas iguais, de R\$ 221.050,00 (duzentos e vinte e um mil e cinquenta reais), em parcela única, a ser paga em 02 (dois) parcelas iguais, de R\$ 110.525,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais), após aditivo de quantitativos realizado. ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO SOLON MAGALHÃES. DATA DO ADITIVO: 23 de Setembro de 2020. CONTRATADA: A. DANTAS DE ALMEIDA & CIA LTDA-EPP. IRACEMA-CE, 01 de Outubro de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIREIAS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/20-PE-DIV – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde representado pelo Sr. Thiago Pinto Aragão. CONTRATO Nº 20200573 – DANIELLE QUEIROZ DE CASTRO – ME, representada pela Sra. Daniele Queiroz de Castro, no VALOR TOTAL DE R\$ 176.292,00 (Cento e Setenta e Dois Reais). CONTRATADO: Duzentos e Noventa e Seis Reais). CONTRATO Nº 20200575 – SINGIA MEDICA COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, representada pelo Sr. Fernando Rossas Freire Junior, no VALOR TOTAL DE R\$ 73.692,00 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais); CONTRATO Nº 20200576 – MBS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pela Sra. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos, no VALOR TOTAL DE R\$ 34.421,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Um Real). CONTRATADO: Duzentos e Noventa e Seis Reais). CONTRATO Nº 20200577 – GLOBODESS IND. IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, representada pelo Sr. André Antonio Frizon, no VALOR TOTAL DE R\$ 88.383,00 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. Sra. Daniela Marques de Sousa. CONTRATO Nº 20200574 – DANIELLE QUEIROZ DE CASTRO – ME, representada pela Sra. Daniele Queiroz de Castro, no VALOR TOTAL DE R\$ 8.514,12 (Oito Mil, Quinhentos e quatorze Reais e Doze Centavos). CONTRATO Nº 20200578 – GLOBODESS IND. IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, representada pelo Sr. André Antonio Frizon, no VALOR TOTAL DE R\$ 8.117,00 (Oito Mil, Cento e Dezesete Reais). DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 27.08.2020. VIGÊNCIA: 31.12.2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0022001P/ES – EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1ª COLGADA: SERRA EVOLUTE LOCAÇÕES E OBRAS LTDA, VALOR R\$ 1.088.216,32 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos). 2ª COLGADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME – VALOR R\$ 1.100.396,95 (Um Milhão, Cem Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos). EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI-ME; EPP – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; MILLENUM SERVIÇOS EIRELI – ME; V M CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; APOLLO SERVIÇOS EIRELI – ME; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES e Serviços Eireli – EPP; MANACARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. A Ata de Julgamento das Propostas de Preços estará disponível na sala da Comissão de Licitação. A Comissão: IPU-CE, 30 de Setembro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS – EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO – TERMO Nº 01/2020-TERMO Nº 01/2020-TERMO Nº 01/2020 – O Ordenador de Serviços de Infraestrutura do Município de Crateus, comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 04/2016 – SEINFRA, cujo OBJETO é Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Município de Crateus-CE, teve seu Prazo Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias no seu Oitavo Termo de Aditivo, com vigência a partir de 12 de Junho de 2020, fixando seu Novo Vencimento em 09 de Dezembro de 2020. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: MARTINS DA SILVA E CIA LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE: Agiluz de Melo Nunes. ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Dilego Martins da Silva. CRATEUS-CE, 01 de Outubro de 2020 Agiluz de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIETIANÓPOLIS – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 – A CPL da Prefeitura de Quietianópolis, torna público aos interessados, que após a Análise das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte resultado: todas as empresas apresentaram suas PROPOSTAS CLASSIFICADAS: PRESS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA; MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP E ABRAY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso, "b" da Lei 8.666/93, Quietianópolis-CE, 01 de Outubro de 2020. José Italo Alves Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.22.01 – O Município de Piquet Carneiro torna público o resultado da Habilitação referente ao Edital nº 01/2020. O resumo do Resultado de Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 2020.07.22.01, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para Construção de Passagens Molhadas, Bueiros e Esgotos em diversas localidades do município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso "b" da Lei 8.666/93, LOCAÇÕES LTDA, sagrou-se a vencedora, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 251.274,37 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da Análise Técnica do Solor de Engenharia e demais itens estabelecidos no Edital com o método de Financiamento de Recursos. A Licitação nº 01/2020, em epígrafe, é "b", bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail: licitacao@piquet.ce.gov.br ou pelo Fone: (83) 35161800. Piquet Carneiro-CE, 02 de Outubro de 2020. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORÉTAMA – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20200914/01-PP – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP, torna pública que o Pregão Presencial Nº 20200914/01-PP, referente à Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar através de permissão onerosa de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, a prestação de serviços bancários referente a centralização da folha de pagamento dos servidores e pagamento aos fornecedores, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pindorétama/CE, foi considerada DESERTA face a ausência de licitantes na sessão pública. Pindorétama-CE, 01 de Outubro de 2020. Ronaldo Luis de Almeida – Pregoeiro Substituto.